



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 128/CSJT.GP.SE, DE 17 DE JULHO DE 2008.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT, considerando o Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho e, ainda, o constante do Memorando n.º 114 – CSJT/ASTIC, de 16/7/2008,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ATO.CSJT.GP.SE Nº 116, de 8 de julho de 2008, publicado no Boletim Interno nº 27, de 11 de julho de 2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO